



fu bargo

® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900
CNEN 106/2014 CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 55 3587 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br



CONTRATO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO
E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS MONITORES

CÓDIGO: 26364-8

Pelo presente instrumento firmado por SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecida em São Carlos, à Rua Cid Silva Cesar, 600, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, doravante designado como SAPRA, e pelo(a) contratante devidamente identificado no CAMPO I do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS, ao final deste instrumento, doravante denominado(a) INSTITUIÇÃO, fica justo e contratado o seguinte, que as partes outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - A SAPRA, na qualidade de entidade licenciada pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração – Instituto de Radioproteção e Dosimetria - Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/TRD/CNEN) para executar Serviços de Assessoria e Monitoração Individual Externa, proprietária dos Dosímetros, com todos os dados que os identificam como pertencentes à SAPRA, doravante designados MONITORES INDIVIDUAIS, e constituídos por um par de Dosímetros Termoluminescentes, LiF (TLD-100) e CaSO₄:Dy, ou por Dosímetros opticamente estimulado OSL INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis de Al₂O₃:C e filtros, acondicionados em um porta dosímetro, cede à INSTITUIÇÃO o direito de uso de tais bens, e, compromete-se à fornecer RELATÓRIOS técnicos comprovando a dose de radiação registrada no dosímetro, serviço esse que será feito mensalmente, mediante as condições adiante estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS MONITORES serão entregues à INSTITUIÇÃO em até 28 (vinte e oito) dias, mediante o recebimento do contrato assinado e das fichas cadastrais devidamente preenchidas, conforme exigências do CASEC/IRD/CNEN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A monitoração individual externa é obrigatória para o indivíduo ocupacionalmente exposto à radiação (IOE) e a troca dos monitores deve ser mensal, de acordo com o estabelecido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN-NN-3.01: março/2014), pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portaria Federal 453: junho/1998) e pelo Ministério do Trabalho (Portaria 485: novembro/2005).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além dos MONITORES INDIVIDUAIS é obrigatório pelas normas acima referidas, o uso do MONITOR PADRÃO ou de CONTROLE, em número necessário e requisitado pela INSTITUIÇÃO em acordo com a SAPRA.

Este monitor destina-se ao controle das radiações ionizantes que eventualmente possam incidir na remessa de monitores referente à: a) radiação de fundo natural ou b) radiação durante todo e qualquer transporte dos monitores. A leitura do(s) MONITOR(ES) PADRÃO(ÕES) será(ão) utilizada(s) no cálculo das doses dos usuários e considerada como não recebida pelo IOE na sua jornada de trabalho com radiação.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a devolução das fichas de cadastro da INSTITUIÇÃO e de seus USUÁRIOS para a SAPRA devidamente preenchidas, por meio de serviço postal ou por e-mail, será enviada a primeira remessa de monitores, contendo o(s) MONITOR(ES) PADRÃO(ÕES) e o(s) MONITOR(ES) do(s) USUÁRIO(S).

CLÁUSULA 2ª - Obriga-se à INSTITUIÇÃO a:

1 - Exigir que os IOEs de sua instituição durante toda a sua jornada de trabalho com radiação utilizem os MONITORES no local para onde foram destinados.

2 - Não ceder tais MONITORES a qualquer título, à pessoa física ou jurídica, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá no mínimo 01 (um) tipo de monitor por setor da instituição, sendo permitido que um usuário utilize mais que 01 (um) tipo de monitor no mesmo setor, sendo imprescindível a observância dos dados de identificação para cada tipo de monitor.



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900
CNEN 106/2014 CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTA INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br



3 - Exigir que os IOEs ou responsáveis da instituição zelem pelos monitores para sua conservação, sob a pena de responder por perdas e danos, na conformidade com o disposto no Artigo 570 do Código Civil/2002.

4 - Proibir os IOEs, os responsáveis e empregados da INSTITUIÇÃO ou terceiros de realizarem reparos ou consertos nos MONITORES.

5 - Devolver imediatamente os MONITORES à SAPRA, na hipótese de não utilizá-los para o fim a que se destinam, ou no caso de serem infringidas as condições ora estabelecidas, o que acarretará na rescisão do presente contrato.

6 - Encaminhar mensagem eletrônica, emitida pelo Responsável pela Proteção Radiológica da INSTITUIÇÃO a partir do endereço eletrônico (e-mail) indicado no CAMPO I do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura deste instrumento, confirmando ter lido e compreendido o inteiro teor do ANEXO I, denominado "INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO", sob pena de ser considerado lido e compreendido para nada mais reclamar, na hipótese de uso inadequado.

CLÁUSULA 3ª - Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os MONITORES, a INSTITUIÇÃO sujeitar-se-á às responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar ou negociar os mesmos a qualquer título com terceiros, total ou parcialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inclusão, substituição ou alteração de usuários, a INSTITUIÇÃO deverá fazer uma solicitação a SAPRA, através do e-mail: cadastro@sapra.com.br ou pelo GPR - Gerenciamento de Proteção Radiológica Online, disponibilizado na rede mundial de computadores, www.sapra.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do dia da TROCA da remessa. Esta solicitação será efetuada após o recebimento das fichas cadastrais devidamente preenchidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas de monitores, sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente ou fora do período.

CLÁUSULA 4ª - PARÁGRAFO ÚNICO - A SAPRA compromete-se a fornecer RELATÓRIOS técnicos mensais, das doses recebidas, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 5ª - Em decorrência da prestação do serviço e concessão de direito de uso aqui objetivada, a INSTITUIÇÃO, pagará ao SAPRA a importância descrita no CAMPO II, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - Os monitores serão remetidos à INSTITUIÇÃO, pelo serviço Postal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de envio da remessa de monitores feita pelo serviço postal ou transportadora, a responsabilidade da SAPRA cessa no instante que o material é entregue ao Correio ou transportadora. A INSTITUIÇÃO deve fazer a devolução da remessa à SAPRA por SEDEX, Carta Registrada ou transportadora, de forma que seja possível o registro dessa postagem e o rastreamento da mesma, em caso de extravio. A responsabilidade da INSTITUIÇÃO cessa no instante que o material é entregue ao Correio ou a transportadora da forma de postagem descrita acima.

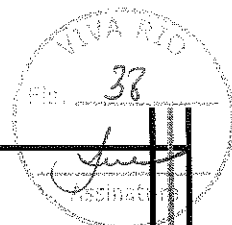
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de extravio, perda ou dano de MONITORES, a SAPRA ficará impossibilitada de realizar a leitura e análise dos mesmos. Nestas situações a SAPRA não terá nenhuma responsabilidade por não reportar as doses dos referidos MONITORES.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de devolução de MONITORES em um período superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento dos mesmos pela INSTITUIÇÃO, a SAPRA não poderá reportar as doses referentes a tais MONITORES conforme regulamentação da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e portanto não terá nenhuma responsabilidade sobre este fato.



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELICIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900
C/NEN 106/2014 CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br



PARÁGRAFO QUARTO - Os MONITORES para processamento e leitura devem ser remetidos à SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição. A devolução tardia dos MONITORES implicará em atraso no envio do relatório de doses e da próxima remessa de monitores. Quando for necessária a emissão de 2ª via de relatórios já emitidos, acarretará na cobrança da Taxa de Relatório Extra, conforme valor estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - O extravio, perda ou danos aos MONITORES deverá ser imediatamente informado pela INSTITUIÇÃO, o que justificará a cobrança do seu valor de reposição, estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - Os MONITORES não devolvidos após 45 dias do prazo previsto para devolução serão considerados extraviados, o que justificará a cobrança dos seu valor de reposição, conforme estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não pagamento por MONITOR perdido, extraviado ou danificado, impedirá o envio da próxima remessa de MONITORES ou da quantidade de MONITORES que não forem devolvidos ou indenizados.

CLÁUSULA 7ª - A SAPRA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízos causados à INSTITUIÇÃO, ou seus prepostos, originados pela não utilização dos MONITORES ou sua utilização inadequada.

PARAGRAFO ÚNICO - Não é de responsabilidade da SAPRA nenhum dano decorrente de exposição excessiva à radiação dos usuários e prepostos da INSTITUIÇÃO, a qual deverá acompanhar os relatórios emitidos pela SAPRA, bem como utilizar-se do serviço denominado GPR - Gerenciamento de Proteção Radiológica Online, disponibilizado na rede mundial de computadores, www.sapra.com.br (para internet, tablet e smartphones), , onde os responsáveis pela proteção radiológica ou responsáveis pela INSTITUIÇÃO podem consultar as doses acumuladas de usuários, o movimento de envio e recebimento de MONITORES, bem como realizar alteração de dados, inclusão, exclusão de usuário e/ou transferências de setor.

CLÁUSULA 8ª - Ocorrendo a falência, homologação de recuperação judicial ou decretação de insolvência da INSTITUIÇÃO, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os MONITORES, serem restituídos pela massa em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da SAPRA a obrigação de devolver as importâncias pagas nos termos do presente.

CLÁUSULA 9ª - A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, que para todos os efeitos terá caráter indenizatório em seu limite máximo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de término, rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a INSTITUIÇÃO deverá no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a SAPRA todos os MONITORES, sob a pena de ser cobrado o valor referente à taxa de extravio por MONITOR e uma multa diária de R\$ 10,00 (dez reais). Após o prazo de 15 (quinze) dias, será emitida a NFS-e da taxa de extravio, sendo que a mesma não poderá ser cancelada em hipótese alguma, conforme Decreto 93 de 21/03/2011 Seção V Art. 33 da prefeitura municipal de São Carlos-SP.

CLÁUSULA 10ª - Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis.

CLÁUSULA 11ª - Integra o presente instrumento, no Anexo I - INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO, o qual deverá ser lido pelo Responsável pela Proteção Radiológica e pelo Responsável da INSTITUIÇÃO contratante, identificado pelo e-mail descrito no CAMPO I, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento. Neste documento

estará discriminado a quantidade de MONITORES INDIVIDUAIS E PADRÕES que constará na remessa mensal, o período de uso a ser seguido pela INSTITUIÇÃO, indicando o dia de início e término de uso em cada mês, e o dia do mês para a troca dos monitores. Este documento denominado INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO é enviado juntamente com a 1ª remessa de monitores. Na primeira página deste documento é requerida na Declaração de Conhecimento a assinatura do Responsável pela Proteção Radiológica, após assinada e destacada esta página deverá ser enviada junto com a devolução da 1ª remessa de monitores.

Este documento denominado INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO deverá ser disponibilizado para consulta dos usuários.

CLÁUSULA 12ª - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, sendo que para dirimir as dúvidas que porventura surgirem, fica eleito o fórum da cidades de São Carlos-SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 13ª - O presente contrato vigorará pelo prazo constante do CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste documento e terá seu início marcado pela data de envio da primeira remessa de monitores, conforme descrito no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA 1ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CAMPO I

Nome da Instituição: Viva Rio

Setor: RAD- UPA Conselheiro Paulino

End.: Rua Alberto de Campo, 12 LOT 01 PAL 27575 **Bairro:** Ipanema **CEP:** 22411-030

Cidade: Rio de Janeiro **Estado:** RJ **Telefone:** (21) 2334 4011

CNPJ: 00343941/0001-28 **Inscrição Estadual:** Isento

e-mail do Responsável pela Proteção Radiológica: alexandregomes@vivario.org.br

Observação:

CAMPO II

Números de Monitores Individuais: 07 (Sete) usuários

Número de Monitores Padrão: 01 (Um) padrão

Valor Unitário Mensal: R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos)

Valor Total: R\$ 722,40 (Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Taxa de envio: inclusa

Taxa de relatório extra (ou segunda via de relatório): R\$ 12,50

Taxa de reposição de monitor extraviado, perdido ou danificado: R\$ 45,00

Prazo do Contrato: 07 (Sete) meses

Condições de Pagamento: Parcela única no valor R\$ 722,40 (Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos), com vencimento da primeira parcela em 30/06/2020

e-mail para envio da NFS-e: notaseatestos@vivario.org.br

A ser preenchido após o recebimento do contrato assinado e das fichas de cadastramento:

Início dos serviços em: 01/06/2020 e **término em:** 31/12/2020

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito.



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13562-900
CENEN 106/2014 CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br



São Carlos, 27 de Maio de 2020

Yvone Maria Mascarenhas - Diretora
SAPRA LANDAUER LTDA

CONTRATANTE

Nome: _____ *
CPF: _____ *
Função: _____ *

*Campos obrigatórios

Testemunha : Eleonora Ap. Villani
RG: 10.610.417 SSP/SP

Testemunha da Contratante
RG: 107935322

*Campo obrigatório

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gêrência de Aquisições
Viva Rio

PARA USO EXCLUSIVO DO SAPRA			
RECEBIDO EM	___/___/___	POR	_____ CONFERIDO POR _____
EXECUTADO EM	___/___/___	TRANSFERIDO PARA	_____ AGENTE: _____

ANEXO I - INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO

1. PRELIMINARES

Prezado Cliente

A sua instituição ou um setor de sua instituição está recebendo a primeira remessa mensal de Monitores Individuais. A qualidade e a confiabilidade do serviço de Monitoração Individual depende do entendimento e aplicação correta destas instruções. Observe com atenção os itens a seguir:

2. INSTRUÇÕES DE USO

A) RECEBIMENTO DOS MONITORES

1. A sua instituição ou cada setor de sua instituição receberá mensalmente em um envelope os monitores solicitados para os usuários e um MONITOR PADRÃO, acondicionados no Porta-Monitores, devidamente armazenados em um envelope interno protetor denominado plastibolhas. Este plastibolhas deverá ser mantido para a devolução dos monitores para leitura acondicionados da mesma maneira no Porta-Monitores.

2. O MONITOR PADRÃO ou de REFERÊNCIA enviado pela Sapra Landauer junto com cada remessa de monitores tem o objetivo de avaliar e registrar: as exposições ocorridas durante o transporte dos monitores da Sapra Landauer ao local em que será utilizado, e durante o transporte dos monitores da instituição à Sapra Landauer, e as exposições devido à radiação de fundo natural da cidade onde será utilizado. Estas exposições registradas pelo MONITOR PADRÃO ou de REFERÊNCIA, serão utilizadas pela Sapra Landauer para o cálculo das doses dos usuários, e serão consideradas como uma exposição não recebida pelo colaborador durante a sua jornada de trabalho com radiação ionizante.

Atenção: O monitor padrão ou de referência não pode ser utilizado como monitor ambiental, de área ou para monitoração de colaboradores, sendo de uso apenas da Sapra Landauer para o cálculo das doses e para o controle do responsável pela proteção radiológica de sua instituição pelo uso correto deste monitor.

3. Neste plastibolhas a instituição receberá um documento denominado "RME - Relação de Monitores Enviados/RMD - Relação de Monitores Devolvidos". Confira as nossas informações sobre esta remessa no ato do recebimento e, em caso de divergências, entre em contato imediatamente pelo SAC 0800 55 3567 ou pelo nosso telefone (16) 3362-2700.

Após a conferência das informações preencha o RMD com as informações da remessa anterior, e outras informações que os Responsáveis julgarem necessárias podem ser comunicadas neste documento no campo que contém o texto: **"Liste abaixo os monitores devolvidos fora do período, monitores não utilizados e observações"**.

Atenção: Não é necessário preencher o RME/RMD da 1ª remessa de monitores enviada. o RME/RMD deverá ser preenchido a partir da 2ª remessa de monitores enviada, com as informações sobre a 1ª remessa de monitores que estão sendo devolvidos.

4. Informações adicionais sobre exclusão e/ou inclusão podem ser enviadas por e-mail (cadastro@sapra.com.br), ou através do Gerenciador de Proteção Radiológica - GPR. O GPR é um programa online disponibilizado no site www.saprandauer.com.br mediante a uma solicitação de acesso a Sapra Landauer pelo Responsável pela Proteção Radiológica ou o Responsável Legal de sua instituição.

Atenção: As informações referentes à exclusão e/ou inclusão de usuários devem ser comunicadas com antecedência de quinze (15) dias, ou seja, antes do envio da remessa de monitores, que será realizada aproximadamente dez (10) dias antes do final de cada período de uso. Para os colaboradores a serem incluídos, os monitores poderão ser enviados na próxima remessa e para os que foram excluídos, será evitado de que sejam enviados na próxima remessa. Para os colaboradores que não utilizaram os monitores naquele período a leitura do dosímetro constará no Relatório de Coleta de Dose como NU - não utilizado.

5. Relatório de Coleta de Dose Mensal - O Relatório de Coleta de Dose Mensal será enviado todo mês junto com a remessa de monitores e será referente ao período de uso anterior a esta remessa.

Em caso de Dose Elevada uma **COMUNICAÇÃO DE DOSE ELEVADA** será transmitida no mesmo dia da análise do Responsável pela Proteção Radiológica da instituição, por telefone e/ou telegrama para as devidas e prontas providências.

Atenção: O Relatório de Coleta de Dose assinado é um documento oficial e não deve ser rasurado, danificado ou utilizado para anotações.

B) ARMAZENAMENTO DE MONITORES

Os Monitores individuais durante a ausência do colaborador, ou seja, quando os monitores estiverem fora de uso, deverão ser mantidos em local seguro, com temperatura amena (entre 20°C e 30°C), longe de qualquer tipo de radiação, protegido de qualquer dano físico que possa sofrer, junto do MONITOR PADRÃO ou de REFERÊNCIA do local, sob a supervisão do Responsável pela Proteção Radiológica.

C) UTILIZAÇÃO DOS MONITORES

1. Os monitores são INDIVIDUAIS e INTRANSFERÍVEIS e só podem ser usados NO SERVIÇO OU SETOR PARA O QUAL FORAM DESIGNADOS e estabelecido no contrato de dosimetria.

2. O **Indivíduo Ocupacionalmente Exposto** à radiação - IOE, na execução de suas funções com radiação deve sempre portar o seu monitor individual. Ao término da jornada de trabalho e sempre que os monitores não estiverem sendo utilizados, devem ser guardados JUNTO AO MONITOR PADRÃO, conforme as recomendações de armazenamento de monitores.

3. O monitor individual destinado a estimar a Dose Efetiva de corpo inteiro, denominado Monitor de Tórax, deve ser utilizado na região mais exposta do tórax, na LAPELA, pelo IOE, durante toda a jornada de trabalho com radiação.

4. Durante a rotina devem ser tomados os devidos cuidados para que o monitor de tórax fique preso ao corpo na região mais exposta do tórax, na LAPELA, e para que nenhum objeto se interponha entre a radiação ionizante a qual o indivíduo poderá ser exposto e o seu monitor de radiação individual, como por exemplo: sobreposição do Monitor Individual a outro tipo de crachá da instituição e/ou acessórios pessoais que possam levar a erros na análise da radiação que este indivíduo pode ter sido exposto.

5. Em Radiodiagnóstico quando do uso do avental de chumbo, o monitor de tórax deve ser utilizado na região mais exposta do tórax, na LAPELA, **SOBRE O AVENTAL DE CHUMBO**, conforme Portaria Federal nº 453 de 01.06.1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - Capítulo 3 - Item 3.47.

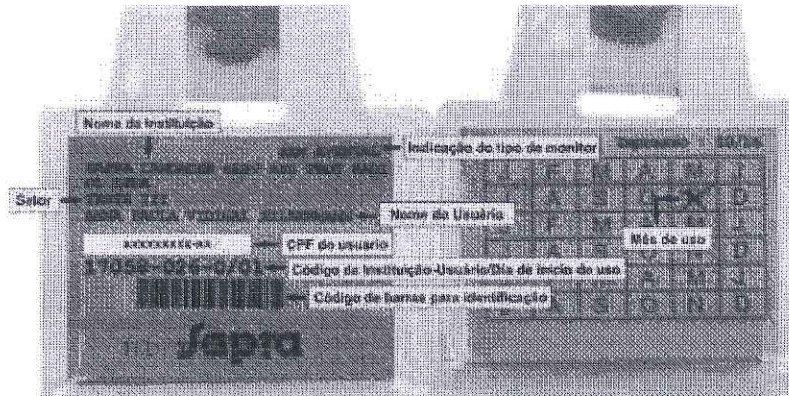
6. O monitor individual deve ser usado por um período de 30 dias completos, exceto nas situações especiais em que haja recomendação diferente da Sapra Landauer, em acordo com os Responsáveis pela Proteção Radiológica da instituição.



Monitor OSL



Monitor TLD



D) TROCA DOS MONITORES

1. Aproximadamente dois (02) dias antes do final do período de uso, a instituição receberá a remessa de monitores destinados ao próximo mês. No dia programado para a TROCA, conforme estabelecido, a seguir no item "E" desta instrução, devem ser retirados de uso os monitores que estavam sendo utilizados e proceder com o uso dos monitores recebidos.
2. Em caso de não recebimento de uma remessa de monitores o Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição deverá entrar em contato imediatamente com nosso Setor de Envio de monitores pelo SAC 0800 55 3567, ou pelo telefone (16) 3362-2700. Enquanto não for recebida a remessa de monitores para uso no próximo mês, os monitores em uso devem ser mantidos em uso até o recebimento da nova remessa. Esta informação sobre a mudança no período de uso deve constar no documento "RME - Relação de Monitores Enviados/RMD - Relação de Monitores Devolvidos".
3. Para assegurar que esta TROCA seja realizada corretamente, os monitores para uso nos meses ÍMPARES são de cor VERDE e os monitores para os meses PARES são de cor AZUL.

E) DEVOLUÇÃO DE MONITORES

1. Após o término de cada período de uso, depois de efetuada a TROCA, o MONITOR PADRÃO juntamente com os Monitores Individuais já utilizados deverão ser **IMEDIATAMENTE** devolvidos à Sapra Landauer para a Leitura de Doses para o endereço descrito no item "G" desta instrução, pelo Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição.
2. Os monitores para devolução à Sapra Landauer deverão ser acondicionados nos respectivos PORTA MONITORES sem os prendedores tipo GARRAS.
ATENÇÃO: OS PRENDEDORES TIPO "GARRA" ACOMPANHAM OS MONITORES NA 1ª REMESSA E DEVEM SER MANTIDOS COM O USUÁRIO PARA USO NA ROTINA. CASO OCORRA ALGUM DANO NAS GARRAS ENVIADAS, FAVOR SOLICITAR A REPOSIÇÃO PARA ENVIO NA PRÓXIMA REMESSA DE MONITORES.
3. Os monitores no PORTA MONITORES juntamente com o documento "RME/RMD" devidamente preenchido deverão ser acondicionados no envelope plastibolha.
ATENÇÃO: NÃO DEIXE DE ENVIAR JUNTO COM OS MONITORES O RMD/RME PREENCHIDO, PARA CONTROLE DO ENVIO E DEVOLUÇÃO DOS MONITORES DESTA PERÍODO DE USO, E PARA QUE AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS À SAPRA LANDAUER SEJAM REGISTRADAS E



PRONTAMENTE ATENDIDAS.

4. Acondicione este plastibolhas em um envelope de sua preferência endereçado a Sapra Landauer conforme endereço indicado no item "G" desta instrução.

ATENÇÃO: O PLASTIBOLHAS É UTILIZADO PARA A PROTEÇÃO DOS MONITORES E SERÁ REUTILIZADO, PORTANTO, NÃO DEVE SER UTILIZADO COMO UM ENVELOPE DE ENVIO DE MONITORES.

5. A DEVOLUÇÃO realizada por "SEDEX", por "CORRESPONDÊNCIA REGISTRADA" ou similar garante a rastreabilidade em caso de extravio de monitores.

F) OBSERVAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

1. Em situações de ocorrência irregular entrar em contato imediatamente com a SAPRA LANDAUER, tais como: **EXPOSIÇÃO INVOLUNTÁRIA ACIDENTAL DO USUÁRIO** ou **EXPOSIÇÃO DO MONITOR SEM QUE O USUÁRIO TENHA SIDO EXPOSTO**, **EXTRAVIO** ou **DANOS CAUSADOS AO MONITOR**, dentre outras situações. Nestas situações um novo monitor será enviado (de cor VERMELHA) para que seja possível a troca deste monitor, e o mesmo deverá ser enviado à SAPRA LANDAUER para avaliação, exceto em caso de extravio.

ATENÇÃO: EM CASO DE CONTAMINAÇÃO DO MONITOR COM EXPOSIÇÃO OU NÃO DO USUÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DE SUA INSTITUIÇÃO DEVE SEGUIR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SITUAÇÃO, E ENVIAR O MONITOR PARA LEITURA, EM ANEXO UM DOCUMENTO ESCLARECENDO A SITUAÇÃO. AS RESPONSÁVEIS TÉCNICAS PELA SAPRA LANDAUER ESTARÃO À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.

2. **O ATRASO NA DEVOLUÇÃO DOS MONITORES À SAPRA LANDAUER** causa diversos transtornos a sua instituição bem como o atraso na emissão do Relatório de Coleta de Doses, o atraso no envio da próxima remessa de monitores. No caso do atraso de mais de noventa dias (90) na devolução dos monitores à Sapra Landauer não será possível enviar o valor da dose neste período, constando no Relatório de Coleta de Doses como Leitura Impossível (LI).

G) PROGRAMAÇÃO

1. Sua remessa consiste de: _____ Monitor (es) Individual (ais)

_____ Monitor (es) Padrão (ões).

2. Seu PERÍODO DE USO: INÍCIO no dia _____ de cada mês

TÉRMINO no dia _____ de cada mês.

3. O dia para TROCA é: Todo dia _____ de cada mês.

4. O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO dos monitores:

SAPRA LANDAUER Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
Rua Cid Silva Cesar, 600 - CEP 13562-900 - São Carlos-SP

Seguindo corretamente nossas instruções a instituição certamente receberá um serviço de qualidade, bem como garantirá a rapidez na obtenção dos resultados da Dosimetria Individual.

Atenciosamente,
SAPRA LANDAUER





À
SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA
Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos – São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de contratação de empresa especializada em Dosimetria pessoal para atender as Unidades de Pronto Atendimento – Taquara, Copacabana, Botafogo, Tijuca e Friburgo, localizadas no Estado do Rio de Janeiro e município de Friburgo, nos termos do **CONTRATO de adesão** entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA**, inscrita no CNPJ-MF nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos – São Paulo, denominada **CONTRATADA**, terá início em **01/07/2020** e seu término em **31/12/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

Elaine Rocha
Matrícula: 19379
Contratada
Viva Rio

Setor de Contratos
VIVA RIO



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID. SILVIO CESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS/SP - CEP 13562-900
CNPJ 00343941/0001-28 INSCR. EST. S/ENTO INSCR. MUNICIPAL 117.758
SAC 0800 55 3567 FONE (06) 3362 3700 FAX (06) 3312 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 09 de dezembro de 2020

PROPOSTA COMERCIAL

VIVA RIO

- CNPJ: 00343941/0001-28

Especificação: Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Marca e Modelo: INLIGHT® - OSLD

Quantidade: 63 (Sessenta e Três) usuário(s) e 9 (Nove) padrão(ões)

Valor unitário: R\$ R\$10,00 - **Valor total:** R\$ R\$8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

OSLD - Dosimetria Oticamente Estimulada INLIGHT®, realizada com monitores compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis (dosímetros) e um porta dosímetros contendo filtros. Tecnologia com possibilidade de releitura, maior rastreabilidade e alta sensibilidade.

Condições de Pagamento:

- À vista, R\$8.640,00. Vencimento da parcela em 31/01/2021.
- A prazo, 4 parcelas de R\$2.160,00, total a pagar de R\$8.640,00. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2021
- Envio: O valor de envio está incluso através do serviço postal, devolução por conta do contratante.
- No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 remessas
- Valor de reposição (em caso de perda ou extravio): R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) por monitor
- Quando for necessária a emissão de segunda via de relatórios já emitidos, acarretará na cobrança da Taxa de Relatório Extra no valor de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos) por período.

Cortesia - Sistema GPR Online - é um software capaz de auxiliar o responsável pela proteção radiológica a organizar seus dados de maneira eficiente: Controle de envio e recebimento dos monitores, Inclusão e Exclusão de usuários, controle de doses mensais e acumuladas, por usuário, por setor, por instituição, recebimento de relatório mensal eletrônico via e-mail entre outros benefícios.

Execução dos serviços

- Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos ao SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição, através do SEDEX. Os MONITORES devolvidos fora do prazo sofrerão atrasos no envio do relatório de doses.
- Em caso de rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a contratante deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a contratada os dosímetros, sob pena de ser cobrada uma multa diária de R\$ 10,00 (dez) reais.
- Prazo de execução do serviço: Imediato após recebimento do contrato, fichas cadastrais e empenho.
- Prazo de execução de contrato: 12 (Doze) meses.
- Validade da Proposta: 60 dias

CAMILA APARECIDA CAPARROZ
Departamento Comercial

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICALTD
 RUA CID SILVACESAR, 600, STA. FELICIA, SÃO CARLOS/SP, CEP 13562-800
 CNEN 088.08 CNPJ 04.298.100/0001-36 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNICIPAL 111.758
 SAC 0800 853597 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
 e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 17 de dezembro de 2020

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
 SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
 RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
 RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
 CNPJ: 00343941/0001-28
 Inscr. Est.: ISENTO

Código: 26364-8 (PR)
 Fone: (21) 23344011
 Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2020, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2021.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2020, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

- | | | | |
|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------|
| * Vigência | : 01/01/2021 a 31/12/2021 | * Número de usuários | : 7 |
| * Agente | : 10-3 | * Monitor(es) Padrão(ões) | : 1 |
| * Taxa de Envio: | inclusa no preço | * Valor Unitário | : R\$10,00 |
| * Tx. Reposição: | R\$45,00 | * Valor Total | : R\$960,00 OSL |

(Novecentos e Sessenta Reais)*****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

- () PARCELA ÚNICA, com vencimento em 31/01/2021, R\$960,00.
 () A PRAZO, 4 parcelas de R\$240,00, total de R\$960,00. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2021.

De acordo, em ___/___/___

 SAPRA LANDAUER LTDA
 Yvone M. Mascarenhas
 Diretora

 Assin. Contratante sobre Carimbo
 Nome: _____
 Função: _____
 CPF: _____
 RICO BARROS PACHECO
 Coordenação Geral de Saúde
 Matrícula: 52.60525-9
 VIVA RIO

 Assin. Testemunha Contratada
 Eleonora Ap. Villani
 RG: 10.610.417 SSP/SP

 Assin. Testemunha Contratante
 Nome: ALINE BRUNO
 RG: 082.411.95761

Esta proposta é válida até 24/12/2020

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



© SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICALTD
 RUACIO SILVA CESAR, 600 STA. FELICIA SÃO CARLOS/SP CEP 13562-900
 CNEN 098.08 CNPJ 00.429.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNICIPAL 117753
 SAC 0800 56 3667 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
 e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 17 de dezembro de 2020

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
 SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
 RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
 RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
 CNPJ: 00343941/0001-28
 Inscr. Est.: ISENTO

Código: 26364-8 (PR)

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2020, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2021.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2020, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência : 01/01/2021 a 31/12/2021	* Número de usuários : 7
* Agente : 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões): 1
* Taxa de Envio: inclusa no preço	* Valor Unitário : R\$10,00
* Tx. Reposição: R\$45,00	* Valor Total : R\$960,00 OSL

(Novecentos e Sessenta Reais)*****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

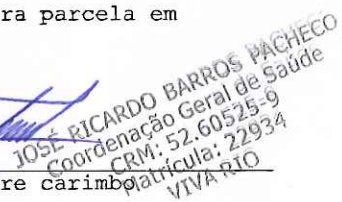
() PARCELA ÚNICA, com vencimento em 31/01/2021, R\$960,00.

() A PRAZO, 4 parcelas de R\$240,00, total de R\$960,00. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2021.

De acordo, em ___/___/___

 SAPRA LANDAUER LTDA
 Yvone M. Mascarenhas
 Diretora

 Assin. Contratante sobre carimbo
 Nome: _____
 Função: _____
 CPF: _____



 Assin. Testemunha Contratada
 Eleonora Ap. Villani
 RG: 10.610.417 SSP/SP

 Assin. Testemunha Contratante
 Nome: ALINE BRAND
 RG: 082.411.957-02

Esta proposta é válida até 24/12/2020

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

RUA CÍD SILVA CESAR, 600. STA. FELICIA SÃO CARLOS/SP. CEP 13562-900
CNPJ: 00.129.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTA INSCR. MUNICIPAL 117.758
SAC 0800 55 3567 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br



São Carlos, 06 de dezembro de 2021

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTA

Código: 26364-8 (PR)

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2021, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2022.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2021, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência	: 01/01/2022 a 31/12/2022	* Número de usuários	: 7
* Agente	: 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões)	: 1
* Taxa de Envio: inclusa no preço		* Valor Unitário	: R\$ 11,58
* Tx. Reposição: R\$ 45,00		* Valor Total	: R\$ 1.111,68 OSL

(Um Mil, Cento e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos) *****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

() À VISTA, com desconto de 5% e vencimento em 31/01/2022, R\$ 1.056,00

A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 277,92, total de R\$ 1.111,68. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2022

De acordo, em 01/01/2022

SAPRA LANDAUER LTDA
Yvone M. Mascarenhas
Diretora

Assin. Contratante sobre VIVA RIO
Nome: _____
Função: _____
CPF: _____

Assin. Testemunha Contratada
Eleonora Ap. Villani
RG: 10.610.417 SSP/SP

Assin. Testemunha Contratante
Nome: ALINE BRUNO
RG: 082.411.957-62

Esta proposta é válida até 24/12/2021

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



São Carlos, 14 de novembro de 2022

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTO

Código: 26364-8 (PR)

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2022, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2023.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2022, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

- * Vigência : 01/01/2023 a 31/12/2023
- * Agente : 10-3
- * Taxa de Envio: inclusa no preço
- * Tx. Reposição: R\$ 45,00
- * Número de usuários : 7
- * Monitor(es) Padrão(ões): 1
- * Valor Unitário : R\$ 12,74
- * Valor Total : R\$ 1.223,04 OSL

(Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos)*****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

() À VISTA, com desconto de 5% e vencimento em 31/01/2023, R\$ 1.161,60

A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 305,76, total de R\$ 1.223,04. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2023

De acordo, em 01/01/2023

SAPRA LANDAUER LTDA
Yvone M. Mascarenhas
Diretora

Assin. Contratante sobre carimbo
Nome: _____
Função: _____
CPF: _____
JOSÉ RICARDO BARROS
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assin. Testemunha 1
Maria Cacilda S. Carvalho
CPF: 039.257.358-01
Coord. Faturamento e Cobrança

Assin. Testemunha 2
Nome: ALINE BRUNO
Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

Esta proposta é válida até 24/12/2022

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



São Carlos, 12 de outubro de 2023

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT-01 PAL-27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTO

Código: 26364-8 (PR)
Fone: (21) 23344011
Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2023, solicitamos o seu "de acordo" nas duas vias do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2024.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2023, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

* Vigência : 01/01/2024 a 31/12/2024	* Número de usuários : 7
* Agente : 10-3	* Monitor(es) Padrão(ões) : 1
* Taxa de Envio: inclusa no preço	* Valor Unitário : R\$ 14,01
* Tx. Reposição: R\$ 60,00	* Valor Total : R\$ 1.344,96 OSL

(Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)*****)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faça sua opção assinalando com um "X":

() À VISTA, com desconto de 5% e vencimento em 31/01/2024, R\$ 1.277,76

A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 336,24, total de R\$ 1.344,96. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2024

De acordo, em ___/___/___ JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525
Matrícula: 26315
VIVA RIO

SAPRA LANDAUER LTDA
Yvone M. Mascarenhas
Diretora

Assin. Contratante sobre carimbo
Nome: _____
Função: _____
CPF: _____

Assin. Testemunha 1
Eleonora Aparecida Villani
CPF: 050.960.078-63
Gerente Comercial
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.
Radiológica Ltda

Assin. Testemunha 2
Nome: Talsaa Dantas Souza
Talsaa Dantas Souza
Contratos
Matrícula 26315
Viva Rio

Esta proposta é válida até 24/12/2023

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"



São Carlos, 13 de novembro de 2024

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO
SETOR: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12, LOT 01 PAL 27575
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22411-030
CNPJ: 00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTO

Código: 26364-8 (PR)
Fone: (21) 23344011
Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2024, solicitamos o seu "de acordo" do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2025.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2024, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

- * Vigência : 01/01/2025 a 31/12/2025
- * Agente : 10-3
- * Taxa de Envio: inclusa no preço
- * Tx. Reposição: R\$ 60,00
- * Número de usuários : 7
- * Monitor(es) Padrão(ões): 1
- * Valor Unitário : R\$ 15,41
- * Valor Total : R\$ 1.479,36 OSL

(Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)*****)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 369,84, total de R\$ 1.479,36. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2025

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843

Assinado de forma digital por YVONE MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2024.12.16 11:48:28 -03'00'

De acordo, em ___/___/___



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/12/2024 23:24:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAPRA LANDAUER LTDA

Yvone M. Mascarenhas

Diretora

Documento assinado digitalmente



BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 18/12/2024 11:27:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assin. Contratante sobre carimbo

Nome: _____

Função: _____

CPF: _____

Assin. Testemunha 1

Assin. Test

Nome: _____



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONCA COSTA
Data: 18/12/2024 09:20:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esta proposta é válida até 24/12/2024

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"

MICHELE CRISTINA CRESCENZIO TEIXEIRA - Departamento comercial



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA FELÍCIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13560-922 - CX POSTAL 525
CNEN 098/08 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758
SAC 0800 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
home page: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO-CÓD 26364-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, de um lado **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São Carlos – SP à Rua Cid Silva César, 600, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, isenta de Inscrição Estadual, doravante simplesmente designado **CONTRATADO** e do outro lado **VIVA RIO** com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Lot 01 Pal 27575, Bairro: Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **00343941/0001-28**, Isento de Inscrição Estadual, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente termo aditivo de contrato de dosimetria de radiações e concessão de direito do uso de porta dosímetro que mantém entre si, ajustar o seguinte:

(1º) Do Campo II – Estamos incluindo 1 dosímetro pelo período de 01/04/2025 à 31/08/2025.

(2º) Do Campo II - Referente ao pagamento da inclusão: Será pago em parcela única no valor de R\$.77,05 (Setenta e sete reais e cinco Centavos) com vencimento em 30 dias após a emissão da Nota Fiscal..

(3º) Manter inalteradas demais cláusulas e condições.

Assim estando justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para único efeito.

São Carlos, 25 de Março de 2025.

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843

Assinado de forma digital por YVONE
MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2025.04.03 09:48:03 -03'00'

SAPRA LANDAUER
Yvone Maria Mascarenhas
Diretora Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO BARROS PACHECO

Data: 02/04/2025 15:11:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO
Nome:
Função:
CPF:

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANA DE MENDONCA COSTA

Data: 02/04/2025 16:08:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA

Data: 02/04/2025 16:38:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13560-900
CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

São Carlos, 04 de novembro de 2025

T P C - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

VIVA RIO

Código: 26364-8 (PR)

Sector: RAD-UPA CONSELHEIRO PAULINO
LD DA GLORIA, 99, RUA DO RUSSEL 76
RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22211-120
00343941/0001-28
Inscr. Est.: ISENTO

Fone: (21) 23344011

Fax: 23341921

Para que possamos manter a continuidade na prestação dos Serviços de Dosimetria Pessoal TLD/OSL, para o contrato a vencer em 31/12/2025, solicitamos o seu de acordo do presente termo, confirmando assim a prorrogação por mais doze (12) meses a partir de 01/01/2026.

Pedimos que envie sua resposta até 24/11/2025, para que o controle dosimétrico não sofra interrupção.

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

		TLD/OSL
Vigência	: 01/01/2026 a 31/12/2026	Número de usuários : 7
Agente	: 103	Monitor(es) Padrão(ões): 1
Taxa de Envio:	inclusa no preço	Valor Unitário : 16,95
Tx. Reposição:	60,00	Valor Total : R\$ 1.627,20 OSL

(Um Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)*****)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A PRAZO, 4 parcelas de R\$ 406,80, total de R\$ 1.627,20. Vencimento da primeira parcela em 31/01/2026

De acordo, em __/__/____

SAPRA LANDAUER LTDA
Yvone M. Mascarenhas
Diretora

Assin. Contratante sobre carimbo
Nome:
Função:
CPF:

Testemunha
MIRELLE DE RIZZO VALERIO

Esta proposta é válida até 24/12/2025

"RENOVAR É SEMPRE MELHOR"

MIRELLE DE RIZZO VALERIO - Departamento Comercial

Página 1 de 2



® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13560-900

CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758

SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324

www.saprandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

TPC_OSL_26364_20251104.docx

Documento número #0887183e-031b-4ffe-bd06-3849f9c47656

Hash do documento original (SHA256): 68d9063371054aae687d6fd2f6ab268c63137a008e9a960bf33340902b4b0378

Assinaturas

- ✓ **Yvone Maria Mascarenhas**
CPF: 019.906.318-43
Assinou como contratada em 04 nov 2025 às 10:59:40
- ✓ **Mirelle de Rizzo Valério**
CPF: 446.920.778-08
Assinou como testemunha em 04 nov 2025 às 10:03:40
- ✓ **JOSE RICARDO BARROS PACHECO**
CPF: 763.894.057-15
Assinou como contratante em 14 jan 2026 às 11:09:49
- ✓ **Paloma Moura da Silva**
CPF: 155.227.617-17
Assinou como testemunha em 12 dez 2025 às 08:19:55

Log

- 04 nov 2025, 09:57:32 Operador com email renovacoes3@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 criou este documento número 0887183e-031b-4ffe-bd06-3849f9c47656. Data limite para assinatura do documento: 02 de fevereiro de 2026 (09:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 nov 2025, 09:57:32 Operador com email renovacoes3@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 adicionou à Lista de Assinatura: taissadantas@vivario.org.br para assinar como contratante, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
- 04 nov 2025, 09:57:32 Operador com email renovacoes3@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 adicionou à Lista de Assinatura: yvone@sapra.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yvone Maria Mascarenhas e CPF 019.906.318-43.

- 04 nov 2025, 09:57:33 Operador com email renovacoes3@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 adicionou à Lista de Assinatura: renovacoes3@sapra.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mirelle de Rizzo Valério e CPF 446.920.778-08.
- 04 nov 2025, 10:03:41 Mirelle de Rizzo Valério assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renovacoes3@sapra.com.br. CPF informado: 446.920.778-08. IP: 179.94.15.60. Componente de assinatura versão 1.1337.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 nov 2025, 10:59:44 Yvone Maria Mascarenhas assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail yvone@sapra.com.br. CPF informado: 019.906.318-43. IP: 179.94.15.60. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.0026138 e longitude -47.9119373. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1337.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 dez 2025, 10:42:26 Operador com email vendas@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 removeu da Lista de Assinatura: taissadantas@vivario.org.br para assinar como contratante.
- 05 dez 2025, 10:42:33 Operador com email vendas@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
- 11 dez 2025, 17:55:06 Operador com email vendas@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 adicionou à Lista de Assinatura: palomasilva@vivario.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
- 12 dez 2025, 08:19:55 Paloma Moura da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail palomasilva@vivario.org.br. CPF informado: 155.227.617-17. IP: 177.23.146.122. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jan 2026, 11:09:50 JOSE RICARDO BARROS PACHECO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail josepacheco@vivario.org.br. CPF informado: 763.894.057-15. IP: 177.23.146.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9211288 e longitude -43.1760437. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1370.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jan 2026, 11:09:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0887183e-031b-4ffe-bd06-3849f9c47656.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0887183e-031b-4ffe-bd06-3849f9c47656, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.